



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 850, DE 05 DE MAIO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 825/2009 e 834/2009, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2010 no valor de **R\$ 463.200,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais)**, destinado a suplementar o seguinte projetos/atividades e respectivos elementos:

ADICIONAR DOTACÕES

Órgão: 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

94 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000 23.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 22 Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 Promoção Industrial

Projeto Atividade: 1.044 – Promoção da Indústria e Comércio

53 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 270.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extensão Rural

Projeto Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades da Agricultura

37 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 60.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 Infra-estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1.033 – Pavimentação de Ruas e Passeios

62 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 60.000,00

Projeto Atividade: 1.052 – Obras de Infra-estrutura Urbana

76 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 463.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

SUBTRAIR DOTACÕES



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete

96 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000	10.000,00
95 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000	20.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

93 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000	1.200,00
---	----------

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 1.024 – Ampliação da Rede Física da Educação

68 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001	30.000,00
---	-----------

Projeto Atividade: 1.026 – Aquisição de Veículos

64 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001	48.000,00
---	-----------

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

08 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0022	15.000,00
---	-----------

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

Projeto Atividade: 1.025 – Ampliação da Rede Física Infantil

66 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001	10.000,00
---	-----------

Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Educação Infantil

05 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0001	100.000,00
---	------------

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 364 Ensino Superior

Projeto Atividade: 2.029 – Apoio ao Ensino Superior

06 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000	20.000,00
---	-----------

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Projeto Atividade: 2.011 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente

50 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000	4.000,00
---	----------

24 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000	10.000,00
---	-----------

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 601 Promoção da Produção Vegetal

Projeto Atividade: 2.040 – Incentivo a Produção Vegetal

40 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000	15.000,00
---	-----------

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 26 Transportes - SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

Projeto Atividade: 1.047 – Aquisição de Maquinas e Veículos	
52 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000	20.000,00
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção do Departamento de Transportes e Obras	
34 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000	110.000,00
Unidade Orçamentária: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	
FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 605 Abastecimento	
20 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000	25.000,00
Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
FUNÇÃO: 15 Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos	
46 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000	25.000,00
TOTAL ANULADO	463.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

JOSÉ TESSARO
Servidor Responsável pelo Registro e Publicação